

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA R. 2ª
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA
DE SÃO PAULO/SP.

Pedido de Falência

Processo: 1074063-82.2014.8.26.0100

FRATTO FOMENTO MERCANTIL LTDA. já devidamente qualificada nos autos do processo de FALÊNCIA que move em face de ENOTECH SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. EPP, por seus advogados e bastantes procuradores *in fine* assinados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o acordo entabulado pela Credora FRATTO e o sócio da Requerida, qual abrangeu os créditos arrolados nessa demanda falimentar, foi devidamente cumprido pelo sócio da empresa Requerida/Devedora, podendo ser considerado o crédito elencado nesses autos como liquidado, não havendo mais razão dos respectivos créditos permanecerem no rol de credores em favor da FRATTO.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas (SP), 08 de fevereiro de 2021






Pela Requerente FRATTO FOMENTO MERCANTIL LTDA.


Adv. MARCELO FERREIRA DE PAULO
OAB/SP 250.483

Pela Requerida EXOTECH SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. EPP


Adv. THIAGO MASSICANO
OAB/SP 249.821

PP. CAG. 211 441

Pelo sócio da Requerida WILSON DE OLIVEIRA


Adv. THIAGO MASSICANO
OAB/SP 249.821

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO FERREIRA DE PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/02/2021 às 16:10, sob o número WJMJ21401521410. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1074063-82.2014.8.26.0100 e código JCNIEbkF.